



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE SAÚDE;

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Administração Pública Municipal de Novo Oriente, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para o objeto em apreço.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível ao serviço Público Municipal de Novo Oriente.

As aquisições de materiais de construção se faz necessária por ser itens de extrema necessidade para equipar as secretarias para realização de pequenos reparos.

Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

Os produtos em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializem os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.



JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos **que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário,



que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), que porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "*... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto*".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos (as) de até 10 (dez) dias, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

ORÇAMENTO EM PLANILHA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	Alicate Amperimento	Und	8	313,33	2.506,64
1	2	Alicate Universal Isolado	Und	20	85,67	1.713,40
1	3	Alicate Crimpador com Catraca 9"	Und	10	256,33	2.563,30
1	4	Alicate de Corte Isolado	Und	10	84,33	843,30
1	5	Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado	Und	10	277,00	2.770,00
1	6	Jogo de chave de fendas isoladas	Und	10	151,67	1.516,70
1	7	Trena Laser	Und	5	296,67	1.483,35
1	8	Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm	Und	10	168,00	1.680,00
1	9	Conjunto Risco 2 NR10	Und	10	356,33	3.563,30
1	10	Capacete eletrícista	Und	10	54,33	543,30



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



1	11	Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista	Und	10	60,93	609,30
1	12	Jogo de chave de boca	Und	10	209,30	2.093,00
1	13	Jogo de chave Allen	Und	10	217,67	2.176,70
1	14	Alicate rebitador	Und	5	96,33	481,65
1	15	Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²	Und	20	67,00	1.340,00
1	16	Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²	Und	200	14,73	2.946,00
1	17	Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²	Und	200	10,33	2.066,00
1	18	Terminal tubular 2,5 mm ²	Und	1000	2,13	2.130,00
1	19	Terminal olhal 2,5 mm ²	Und	1000	2,42	2.420,00
1	20	Terminal tubular 4-6 mm ²	Und	1000	1,55	1.550,00
1	21	Terminal olhal 4-6 mm ²	Und	1000	2,37	2.370,00
1	22	Fita Isolante rolo	Und	100	8,37	837,00
1	23	Furadeira 20V	Und	2	346,33	692,66
1	24	Sonda	Und	20	188,00	3.760,00
1	25	Arco de Serra	Und	10	68,00	680,00
1	26	Trena	Und	20	89,67	1.793,40
1	27	Detector de tensão	Und	10	95,30	953,00
1	28	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte	Und	10	356,33	3.563,30
1	29	Armação p/ Isolador 2 estribos	Und	33	55,33	1.825,89
1	30	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	33	65,67	2.167,11
1	31	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	33	89,00	2.937,00
1	32	Armação secundaria 2 estribos	Und	32	59,00	1.888,00
1	33	Armação secundaria 4 estribos	Und	32	87,67	2.805,44
1	34	Cabo de 1.5 mm	Mts	2000	2,89	5.780,00
1	35	Cabo de 10 mm	Mts	1000	12,73	12.730,00
1	36	Cabo de 16 mm	Mts	1000	17,93	17.930,00
1	37	Cabo de 2.5 mm	Mts	6000	3,92	23.520,00
1	38	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	3000	5,66	16.980,00
1	39	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	2000	12,08	24.160,00
1	40	Cabo de 25 mm	Mts	1000	23,53	23.530,00
1	41	Cabo de 6 mm	Mts	2000	7,03	14.060,00
1	42	Caixa 4x2	Und	500	4,87	2.435,00
1	43	Caixa 4x4	Und	500	16,83	8.415,00
1	44	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	20	69,33	1.386,60
1	45	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	15	185,33	2.779,95
1	46	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	10	288,33	2.883,30
1	47	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	10	288,00	2.880,00
1	48	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	10	408,63	4.086,30
1	49	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	5	19,67	98,35
1	50	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor	Und	5	49,00	245,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



		tripolar				
VALOR TOTAL R\$						227.168,24
2	51	Caixa padrão trifásica	Unid	20	177,67	3.553,40
2	52	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	130	40,00	5.200,00
2	53	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	130	59,67	7.757,10
2	54	Capacete eletricista	Und	14	52,33	732,62
2	55	Cinto de segurança	Und	16	85,33	1.365,28
2	56	Cony	Und	100	89,50	8.950,00
2	57	Corda plástica	Mts	200	3,65	730,00
2	58	Curva de 20	Und	50	8,93	446,50
2	59	Curva de 25	Und	50	9,90	495,00
2	60	Curva de 32	Und	50	24,67	1.233,50
2	61	Curvas de 1 ¼	Und	50	18,50	925,00
2	62	Curvas de 1.00	Und	50	7,90	395,00
2	63	Curvas de 1 ½	Und	50	14,20	710,00
2	64	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	70	12,73	891,10
2	65	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	10	300,00	3.000,00
2	66	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	100	12,73	1.273,00
2	67	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	100	12,73	1.273,00
2	68	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	100	12,73	1.273,00
2	69	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	20	12,73	254,60
2	70	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	10	15,03	150,30
2	71	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	10	14,93	149,30
2	72	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	10	18,96	189,60
2	73	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	30	58,83	1.764,90
2	74	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	30	70,33	2.109,90
2	75	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	20	70,33	1.406,60
2	76	Disjuntor de 70ap– tripolar	Und	10	92,67	926,70
2	77	Eletroduto 3 mts 100 32mm	Und	200	30,00	6.000,00
2	78	Eletroduto 3 mts 1 ½	Und	200	31,67	6.334,00
2	79	Eletroduto 3 mts 1 ¼	Und	200	59,33	11.866,00
2	80	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	200	2,55	510,00
2	81	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	200	4,77	954,00
2	82	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	200	5,53	1.106,00
2	83	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	200	20,00	4.000,00
2	84	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	200	23,07	4.614,00
2	85	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	200	32,33	6.466,00
2	86	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	200	54,97	10.994,00
2	87	Escada de 07 mts	Und	4	1.264,33	5.057,32
2	88	Escada de 10 mts	Und	4	1.564,00	6.256,00
2	89	Fita alta tensão	Und	50	28,93	1.446,50
2	90	Fita isolante de 5 mts	Und	50	7,97	398,50
2	91	Haste p/ Aterramento	Und	50	29,83	1.491,50
2	92	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	75	28,67	2.150,25
2	93	Isolador roldona	Und	120	13,30	1.596,00
2	94	Lençol isolante	Und	4	13,30	53,20
2	95	Luva de 20	Und	190	6,63	1.259,70
2	96	Luva de 25	Und	190	6,63	1.259,70
2	97	Luva de 32	Und	190	7,63	1.449,70
2	98	Luva de 5.000 kv	Und	11	533,67	5.870,37
2	99	Luvax 1 ¼	Und	190	6,97	1.324,30
2	100	Luvax 1 ½	Und	190	6,97	1.324,30



VALOR TOTAL R\$						130.936,74
3	101	Parafuso francês	Und	190	2,55	484,50
3	102	Pares de bota de couro costurada (n° 38 a 44)	Und	50	199,67	9.983,50
3	103	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Und	210	24,60	5.166,00
3	104	Placa com 2 tecla e 1 tomada	Und	210	30,33	6.369,30
3	105	Placa com 3 tecla e 1 tomada	Und	210	38,67	8.120,70
3	106	Placa só tomada com 3 pinos	Und	210	16,50	3.465,00
3	107	Caixa D'agua 1000 litros em polipropileno	UND	10	535,00	5.350,00
3	108	Caixa D'agua 2000 litros em polipropileno	UND	5	694,00	3.470,00
3	109	Caixa D'agua 5000 litros em polipropileno	UND	5	1.541,00	7.705,00
3	110	AREIA TIPO FINA	M³	240	82,67	19.840,80
3	111	AREIA TIPO MÉDIA	M³	240	86,33	20.719,20
3	112	AREIA TIPO GROSSA	M³	240	96,00	23.040,00
3	113	PIÇARRA	M³	240	93,67	22.480,80
3	114	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	UNID	135	11,67	1.575,45
3	115	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM	UNID	135	38,00	5.130,00
3	116	ADESIVO P.V.C 175G	UNID	190	34,00	6.460,00
3	117	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	15	511,30	7.669,50
3	118	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	200	32,30	6.460,00
3	119	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG	UNID	1000	45,00	45.000,00
3	120	ARREBITE DE 1/8	UNID	150	1,56	234,00
3	121	ARRUELA 1/2"	UNID	750	1,97	1.477,50
3	122	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNID	200	4,53	906,00
3	123	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	130	10,57	1.374,10
3	124	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	130	4,92	639,60
3	125	CADEADO 40 MM	UNID	30	36,33	1.089,90
3	126	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSÁ	UNID	120	96,00	11.520,00
3	127	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	850	13,57	11.534,50
3	128	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	40	216,00	8.640,00
3	129	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	2000	39,50	79.000,00
3	130	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	UNID	100	14,93	1.493,00
3	131	CORDA DE NYLON 3,5MM	MT	250	2,23	557,50
3	132	CORDAO TORC. NAMBEI	MT	1000	6,33	6.330,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



		2X2,50MM 300V				
3	133	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	100	13,53	1.353,00
3	134	DOBRADIÇA 3"	UNID	170	21,33	3.626,10
3	135	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNID	140	20,33	2.846,20
3	136	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNID	40	130,33	5.213,20
3	137	ESCOVA DE AÇO	UNID	21	35,33	741,93
3	138	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	300	88,00	26.400,00
3	139	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	240	96,67	23.200,80
3	140	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	400	102,33	40.932,00
3	141	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	1050	42,00	44.100,00
3	142	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	105	26,33	2.764,65
3	143	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	210	10,32	2.167,20
3	144	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	210	4,93	1.035,30
3	145	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)	M²	300	49,33	14.799,00
3	146	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	110	14,60	1.606,00
3	147	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	150	4,93	739,50
3	148	JOELHO 90° DE PVC RIGID° 100 MM ESGOTO	UNID	150	18,50	2.775,00
3	149	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	110	5,66	622,60
3	150	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	150	10,70	1.605,00
VALOR TOTAL R\$						509.813,33
4	151	LÂMINA DE SERRA BI- METAL	UNID	350	15,53	5.435,50
4	152	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNID	140	49,83	6.976,20
4	153	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	40	153,33	6.133,20
4	154	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	30	50,33	1.509,90
4	155	LIXA PARA FERRO	UNID	300	13,23	3.969,00
4	156	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	UNID	100	49,33	4.933,00
4	157	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	650	21,33	13.864,50
4	158	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM	UNID	110	14,83	1.631,30
4	159	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	UNID	110	6,27	689,70
4	160	MARTELO COM CABO N° 27MM	UNID	20	49,33	986,60
4	161	MASSA ACRILICA 18L	UNID	200	309,33	61.866,00
4	162	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	200	249,33	49.866,00
4	163	MASSA PLASTICA	UNID	20	24,67	493,40
4	164	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	85	64,33	5.468,05
4	165	PARAFUSO 1/2"X215 MM	UNID	500	8,77	4.385,00
4	166	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E	UNID	500	9,40	4.700,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



		ARRUELAS				
4	167	PARAFUSO 10MM	UNID	500	2,92	1.460,00
4	168	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	UNID	38	340,33	12.932,54
4	169	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNID	75	25,33	1.899,75
4	170	PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	M²	100	40,50	4.050,00
4	171	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	100	32,53	3.253,00
4	172	PORCA 1/2	UNID	500	3,30	1.650,00
4	173	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	235	52,67	12.377,45
4	174	PREGO MET.CC 2X11(17X21)	KG	235	36,00	8.460,00
4	175	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	235	111,67	26.242,45
4	176	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UNID	23	40,33	927,59
4	177	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	23	50,53	1.162,19
4	178	QUIMIKAL 1L	UNID	390	16,60	6.474,00
4	179	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNID	47	53,67	2.522,49
4	180	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	1500	24,50	36.750,00
4	181	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	100	21,10	2.110,00
4	182	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	250	213,33	53.332,50
4	183	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PCT.	400	14,47	5.788,00
4	184	SIFAO EM PVC	UNID	120	13,27	1.592,40
4	185	SILICONE	UNID	120	21,00	2.520,00
4	186	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	85	52,93	4.499,05
4	187	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	MIL.	220	925,67	203.647,40
4	188	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	UNID	80	53,67	4.293,60
4	189	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MIL.	230	823,33	189.365,90
4	190	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	230	211,63	48.674,90
4	191	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	205	292,33	59.927,65
4	192	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	330	278,27	91.829,10
4	193	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	115	65,30	7.509,50
4	194	TORNEIRA PAREDE	UNID	90	82,33	7.409,70
4	195	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	UNID	330	90,50	29.865,00
4	196	TRENA DE 5 MTS	UNID	30	21,00	630,00
4	197	TUBO ESGOTO BRANCO	UNID	300	175,23	52.569,00



		100MM MAISPVC				
4	198	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	UNID	230	32,67	7.514,10
4	199	UNIÃO DE 32 MM	UNID	115	22,53	2.590,95
4	200	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	65	32,33	2.101,45
4	201	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	105	282,63	29.676,15
4	202	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	125	171,33	21.416,25
4	203	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	KG	120	36,93	4.431,60
VALOR TOTAL R\$						1.126.363,01
VALOR GLOBAL R\$						1.994.281,32

VALOR GLOBAL R\$ 1.994.281,32 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00.003/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **00.003/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



**ANEXO 03 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:



- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais e negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp



O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
